

DECRETO Nº 14.358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 17040004	70.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1309 339039 17040004	-	70.000,00
TOTAL	70.000,00	70.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

513

161

DECRETO Nº 14.358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura